

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HOTELARIA E TURISMO**  
**CURSO DE MESTRADO**

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 02/06/2023)

**Edital nº 01/2023**

O(A) Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Hotelaria e Turismo (PPHTur) – Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2024 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Hotelaria e Turismo – CCSA Curso(s) de Mestrado:

**1 – Inscrição:**

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Programa, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA ([https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)), entre os dias 17 de julho de 2023 a 18 de agosto de 2023, entre 00:00 e 22:00.

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Hotelaria e Turismo – CCSA não se responsabilizará por aquelas inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.5 - O manual completo do Ambiente SIGAA com detalhamento de criação do usuário e orientações de uso do sistema estão disponíveis em:[https://manuaisdesistemas.ufpe.br/index.php/Categoria:Processo\\_Seletivo\\_-\\_Portal\\_do\\_Candidato\\_Stricto\\_Sensu](https://manuaisdesistemas.ufpe.br/index.php/Categoria:Processo_Seletivo_-_Portal_do_Candidato_Stricto_Sensu)

1.6 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

**2 – Documentação para a inscrição:**

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

- a) ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) cópias de Carteira de Identidade e CPF (ou CNH) e comprovante de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Currículo Lattes atualizado e comprovantes - conforme item 3.3.5 (Análise curricular em um único PDF);
- e) pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia **18/08/2023**, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.

2.1.1 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição **até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições (11/08/2023)**, conforme modelo (Anexo I) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE;
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao

endereço eletrônico pphtur.dht@ufpe.br.

2.1.4 – No Formulário de Inscrição, anexar arquivo no formato PDF contendo:

- a) uma foto 3x4 recente e com boa nitidez
- b) Carteira de Identidade,
- c) CPF (ou CNH);
- d) Comprovante de Quitação Eleitoral (emitido pelos sites dos Tribunais Eleitorais ou Cartórios Eleitorais);
- e) Passaporte (no caso de candidato estrangeiro).

O arquivo deverá ser entregue em um único PDF e nomeado da seguinte forma: “1\_Nome-últimoSobrenome\_DOCPESSOAIS”

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Pré-projeto ou Projeto de pesquisa em formato PDF;
- b) Curriculum Vitae, em formato PDF, com documentos comprobatórios organizados considerando os tópicos (A) Titulação, (B) Experiência Profissional, (C) Atividade de Pesquisa, (D) Produção Acadêmica e (E) Atividades Acadêmicas e de Extensão, descritos no item 3.3.5. Não serão aceitos currículos da Plataforma Lattes;
- c) Carta de intenções, em formato PDF, descrevendo os impactos acadêmicos e profissionais que o candidato espera ter com o seu ingresso no PPHTur bem como as suas motivações, relacionando os seus interesses pessoais aos das linhas de pesquisa do Programa, e indicando a sua disponibilidade para dedicar-se ao curso;
- d) Cópia do Diploma ou declaração de conclusão de Curso de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica em cursos reconhecidos pelo MEC ou Declaração de previsão de conclusão, no caso dos concluintes – item 2.4 deste edital);
- e) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula.

**3 - Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso será conduzido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por até 03 (três) membros titulares, sendo um deles, necessariamente, o Coordenador ou Vice Coordenador do Programa, e um suplente. Na execução de seus trabalhos, a mencionada Comissão poderá contar com a colaboração de integrantes do corpo docente do Programa, a critério do referido Coordenador. Para esta seleção a Comissão é composta pelos seguintes professores: Viviane Santos Salazar (Coordenadora do Programa), Isabela Andrade de Lima Morais, André Falcão Durão e Carla Santos Borba (suplente)

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de 3 etapas, conforme calendário abaixo:

- **Primeira Etapa: Eliminatória: Homologação das Inscrições**
- **Segunda Etapa: Avaliação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (ADPPP)**
- **Terceira Etapa: Classificatória: Avaliação de Currículo (ACV)**
- **Quarta Etapa: Classificatória: Avaliação de Carta de Intenções (ACI)**
- **Quinta Etapa: Classificatória: Avaliação de Carta de Intenções (ACI)**

| <b>Etapas do Concurso ao Mestrado</b>  | <b>Datas</b>            | <b>Horários</b> | <b>Quem realiza</b>            |
|--|-------------------------|-----------------|--------------------------------|
| Inscrições   | 17/07/2023 a 18/08/2023 | 0h as 23h59     | Candidato(a)                   |
| Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição   | Até 11/08/2023          | Até as 17:00    | PPG                            |
| <b>Etapa 1 – Homologação das Inscrições</b>  | 21 a 23/08/2023         | Até as 17:00    | Comissão                       |
| Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições   | 23/08/2023              | Até as 17:00    | Comissão                       |
| Prazo recursal da Etapa 1 – <b>Homologação das Inscrições</b> (intervalo de 2 dias úteis)                                    | 24 e 25/08/2023         | 07:00 as 18:00  | Candidato(a)                   |
| Divulgação do resultado da Etapa 1 – <b>Homologação das Inscrições</b> após análise de recurso(s)                            | 28/08/2023              | Até as 17:00    | Comissão                       |
| Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão  | 29/08/2023              | Até as 17:00    | Comissão                       |
| <b>Etapa 2 – Avaliação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (ADPPP)</b>   | 30/08/2023 a 14/09/2023 | 08:00 as 18:00  | Candidato(a) / PPG ou Comissão |
| Divulgação do resultado da Etapa 2 - <b>Avaliação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (ADPPP)</b>                            | 15/09/2023              | Até as 17:00    | Comissão                       |
| Prazo recursal da Etapa 2 – <b>Avaliação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (ADPPP)</b>                                     | 18 a 21/09/2023         | 08:00 as 18:00  | Candidato(a)                   |
| Divulgação do resultado da Etapa 2 – <b>Avaliação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (ADPPP)</b> após análise de recurso(s) | 26/09/2023              | Até as 17:00    | Comissão                       |
| <b>Etapa 3 – Avaliação do Curriculum Vitae (ACV)</b>   | 27/09/2023 a 03/10/2023 | 08:00 as 18:00  | Candidato(a)                   |
| Divulgação do resultado da Etapa 3 - <b>Avaliação do Curriculum Vitae (ACV)</b>  | 04/10/2023              | Até as 17:00    | Comissão                       |
| Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)   | 05 e 06/10/2023         | 08:00 as 18:00  | Candidato(a)                   |
| Divulgação do resultado da Etapa 3 - <b>Avaliação do Curriculum Vitae (ACV)</b> após análise de recurso(s)                   | 09/10/2023              | Até as 17:00    | Comissão                       |
| <b>Etapa 4 – Avaliação da Carta de Intenções (ACI)</b>   | 10 e 11/10/2023         | 08:00 as 18:00  | Candidato(a)                   |
| Divulgação do resultado da Etapa 4 - <b>Avaliação da Carta de Intenções (ACI)</b>  | 16/11/2023              | Até as 17:00    | Comissão                       |
| Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)   | 17 a 19/10/2023         | 08:00 as 18:00  | Candidato(a)                   |
| Divulgação do resultado da Etapa 4 - <b>Avaliação da Carta de Intenções (ACI)</b> após análise de recurso(s)                 | 20/10/2023              | Até as 17:00    | Comissão                       |
| Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)             | Até 24/10/2023          | Até as 17:00    | PPG                            |

|  |                         |                |   |
|--|-------------------------|----------------|---|
| Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE] | 25/10/2023 a 01/11/2023 | 08:00 as 18:00 | Candidato(a) autodecladado(a) negro(a)  |
| Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)   | Sugestão: 09/11/2023    | Até 17h00      | Comissão de Heteroidentificação da UFPE |
| Resultado da Comissão de Heteroidentificação   | Até 09/11/2023          | Até 17h00      | Comissão                                |
| Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis)   | 10 a 13/11/2023         | 08:00 as 18:00 | Candidato(a) autodecladado(a) negro(a)  |
| Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)   | Até 16/11/2023          | Até 17h00      | Comissão de Heteroidentificação da UFPE |
| Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)  | Até 17/11/2023          | Até 17h00      | Comissão                                |
| Resultado Final  | 27/11/2023              |                | Comissão                                |
| Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)  | 28 a 30/11/2023         |                | Candidato(a)                            |
| Matrículas   | 01 a 15/12/2023         |                | Candidato(a)                            |
| Início das aulas   | Março de 2024           |                | -                                       |

### 3.2. Avaliação e defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (ADPPP)

3.2.1 – A defesa do pré-projeto de pesquisa (ADPPP), de caráter **eliminatório**, com peso 5,0.

3.2.2– O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato. O documento deverá ter entre 12 e 18 páginas, digitadas em espaço 1,5 e fonte Times New Roman tamanho 12, contendo, minimamente: nome do/a candidato/a, título, problema de pesquisa, objetivo(s) da pesquisa, justificativa teórica e prática da pesquisa, revisão de literatura, procedimentos metodológicos e referências (conforme as normas da ABNT).

3.2.3 - O pré-projeto deve ser aderente a um dos temas das Sublinhas de Pesquisa do Programa. As sublinhas de pesquisas relacionadas à cada Linha de Pesquisa, disponibilizadas para esta seleção, estão descritas no **Anexo II**. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

3.2.4 - Na hipótese de não ter candidato aprovado em uma das sublinhas, é possível, à critério da Comissão de Seleção e Admissão, o aproveitamento da vaga não ocupada por um candidato aprovado em outra sublinha desde que pertencente à mesma Linha de Pesquisa do Programa, obedecida a ordem de classificação de acordo com a maior nota obtida.

3.2.5 - Uma vez aprovado, o pré-projeto do discente, a critério do(a) orientador(a), poderá sofrer alterações **total ou parcial** para melhor se ajustar às linhas de pesquisa do PPHtur.

3.2.6 – A avaliação do pré-projeto de pesquisa será feita por uma banca examinadora, designada pela Comissão de Seleção e Admissão, composta por, pelo menos, 3 (três) docentes, preferencialmente da Linha de Pesquisa específica a qual o candidato concorre no Programa, de acordo com a indicação na Ficha de inscrição

padronizada (ANEXO I).

3.2.7 - A apresentação e defesa do Pré-Projeto de Pesquisa ocorrerá em formato não presencial (on-line) de forma síncrona pela Plataforma Google Meet. A coordenação fará um calendário, informando os dias, horários e links de acesso às sessões de apresentação e defesa dos pré-projetos de pesquisa. Este calendário será enviado para os candidatos por e-mail afim de preservar a confidencialidade dos dados. Os equipamentos, infraestrutura e funcionalidade de conexão de rede para acesso do candidato à videoconferência são responsabilidade total e exclusiva do próprio candidato. Será dada uma tolerância de 10 minutos de atraso para o candidato, após este prazo a banca considerará a falta do candidato.

3.2.8 - A Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa consistirá em exposição oral pública pelo candidato, em até 15 (quinze) minutos, seguida de arguição de, no máximo, 20 (vinte) minutos, feita pela banca examinadora designada pela Comissão de Seleção e Admissão.

3.2.9 Para a Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação serão considerados os seguintes critérios equitativos e pesos equivalentes:

|   |      |
|---|------|
| aderência à sublinha de pesquisa escolhida pelo candidato                       | 20 % |
| pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização   | 20 % |
| contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos                    | 20 % |
| redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência | 20 % |
| demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico                      | 20 % |

3.2.10 - Ao final da Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa (ADPPP), em caráter reservado, os membros da banca examinadora emitirão um parecer avaliativo detalhado atribuindo uma nota final ao candidato, no intervalo de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais, considerando-se os critérios do item 3.2.9.

3.2.11 - A nota final da Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa (ADPPP) do candidato à vaga do Mestrado será a média aritmética simples das notas dos membros da banca, com duas casas decimais. Por se tratar de uma etapa eliminatória, a nota 7,00 (sete) será a nota mínima para habilitação para as etapas posteriores.

### 3.3 Avaliação do Curriculum Vitae (ACV)

3.3.1 - A elaboração do Curriculum Vitae deverá obedecer à ordem e à lógica dos tópicos do subitem 3.3.5. A Avaliação do Curriculum Vitae (ACV) terá peso 2,5 (dois e meio) e **caráter classificatório**, restringindo-se à apreciação das atividades de produção devidamente comprovadas.

3.3.2 - A ACV será realizada pela Comissão de Seleção e Avaliação e terá nota atribuída, com duas casas decimais. Para tal, os candidatos deverão indicar a pontuação para cada item do seu Curriculum Vitae, de acordo com o estabelecido no item 3.3.5 (A+B+C+D+E)

3.2.3 - Para fins de enquadramento da produção científica do candidato na área e/ou subárea do concurso, quando aplicável, será utilizada a classificação estabelecida pelo Sistema Qualis, da CAPES, no quadriênio 2017-2022.

3.3.4 - A apuração das notas do Curriculum Vitae seguirá o conceito estatístico de normalização. A nota do candidato será calculada a partir da soma da pontuação obtida em cada tópico do Curriculum Vitae, ponderadas pelos pesos de cada um dos cinco tópicos apresentados no item 3.3.5. Esta nota será normalizada com a pontuação de cada Linha de Pesquisa do candidato e gerará a nota de Avaliação do Curriculum Vitae (ACV).

3.3.5 - Na avaliação de cada um dos tópicos do Curriculum Vitae serão considerados apenas os efetivamente

comprovados, obedecidas as seguintes tabelas de pontuação:

**(A) TITULAÇÃO (peso 3,5)**

| Cursos                                   | Pontuação Máxima   |
|--|--------------------|
| Graduação em Hotelaria e/ou Turismo      | 35 (35 por evento) |
| Graduação em Outras Áreas                | 25 (25 por evento) |
| Especialização em Hotelaria e/ou Turismo | 20 (20 por evento) |
| Especialização em Outras Áreas           | 10 (10 por evento) |
| Mestrado em Hotelaria e/ou Turismo       | 30 (30 por evento) |
| Mestrado em Outras Áreas                 | 15 (15 por evento) |
| Doutorado em Hotelaria e/ou Turismo      | 15 (15 por evento) |
| Doutorado em Outras Áreas                | 8 (8 por evento)   |
| Média do Histórico Escolar de Graduação  | 5                  |
| Proficiência em Língua Inglesa           | 15                 |
| Outros Cursos                            | 5                  |

**(B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 2)**

| Atividade   | Pontuação Máxima |
|---|------------------|
| Professor Universitário na Área de Hotelaria e/ou Turismo | 40               |
| Professor Universitário em Outras Áreas                   | 20               |
| Professor de Ensino Médio/Técnico/Fundamental             | 10               |
| Participante de Pesquisa                                  | 15               |
| Profissional de Área Hotelaria e/ou Turismo               | 20               |
| Empresário / Executivo                                    | 20               |
| Assessor / Consultor                                      | 10               |
| Outras Experiências Profissionais                         | 10               |

**(C) ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 1,5)**

| Atividade   | Pontuação Máxima      |
|---|-----------------------|
| Bolsa de iniciação científica (PIBIC) ou similar                                      | 30 (máx. 4 semestres) |
| Orientações de trabalhos acadêmicos   | 25 (máx. 5 trabalhos) |
| Estágio voluntário (mínimo 120 horas)   | 15 (máx. 2 estágios)  |
| Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado | 25 (máx. 2 projetos)  |
| Outras Atividades de Pesquisa   | 5 (máx. 1)            |

**(D) PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2,5)**

| Trabalho Produzido  | Pontuação Máxima              |
|---|-------------------------------|
| Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes                         | 04 (1 ponto por evento)       |
| Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais        | 08 (2 pontos por evento)      |
| Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais               | 10<br>(2,5 pontos por evento) |
| Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais                        | 15<br>(7,5 pontos por evento) |
| Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional                      | 20<br>(10 pontos por evento)  |
| Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional                 | 40<br>(20 pontos por evento)  |
| Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES             | 10<br>(5 pontos por evento)   |
| Publicação em revista nacional/internacional Qualis A1 e A2                           | 100 pontos por artigo         |
| Publicação em revista nacional/internacional Qualis B1 – B2 – B3                      | 80 pontos por artigo          |
| Publicação em revista nacional/internacional Qualis B4 – B5                           | 50 pontos por artigo          |
| Publicação de Livros – Conselho/Comissão Editorial – Circulação Nacional              | 50 pontos por artigo          |
| Publicação de Capítulos de Livros – Conselho/Comissão Editorial – Circulação Nacional | 20 pontos por artigo          |
| Prêmios Científicos   | 10 pontos por artigo          |
| Outras publicações e trabalhos relevantes   | 5                             |

**(E) ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 0,5)**

| Atividade   | Pontuação Máxima  |
|---|---|
| Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho                                       | 10<br>(2 pontos por evento)   |
| Palestrante ou Monitor em eventos científicos, de extensão local, de ensino de graduação e em minicursos. | 20<br>(Palestrante=10 pontos por evento)<br>(Monitor=5 pontos por evento) |
| Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas etc.)                                    | 12<br>(2 pontos por evento)   |
| Participação em Bancas Examinadoras de Conclusão de Curso   | 20<br>(5 pontos por evento)   |
| Participação em Bancas Examinadoras de Concurso Acadêmico   | 40<br>(20 pontos por evento)  |
| Comissão organizadora eventos científicos de extensão (feiras de ciências, congressos, etc)               | 12<br>(6 pontos por evento)   |
| Participação em projeto de extensão registrado  | 20<br>(10 pontos por evento)  |
| Outras Atividades Acadêmicas e de Extensão  | 6   |

**3.4 Avaliação da Carta de Intenções (ACI)**

No momento da inscrição, o candidato deverá apresentar uma Carta de Intenções, destacando como o seu

ingresso no PPHTur afetará positivamente a sua vida acadêmica e profissional, bem como demonstrando o alinhamento da sua proposta de pesquisa com as linhas de pesquisa e área de concentração do Programa. Deverá incluir, ainda, as suas motivações para ingresso no Programa, indicando a sua disponibilidade para se dedicar ao curso. A ACI terá peso 2,5 (dois e meio) e **caráter classificatório**.

#### **4 - Resultado**

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas (**ADPPP x 5,0 + ACV x 2,5 + ACI x 2,5**) / 10), classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 - Serão considerados aprovados/classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00 (sete).

4.3 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no pré-projeto de pesquisa, na avaliação do Currículo *Vitae* e na avaliação da carta de intenções.

4.4 - A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* <https://www.ufpe.br/pphtur>

#### **5 - Recursos**

5.1 – É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção.

5.2 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão Examinadora via SIGAA, no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação e da disponibilização, ao candidato, de vistas das provas e do espelho de correção.

5.3 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

#### **6 - Vagas e Classificação**

6.1 - São fixadas em 21 vagas para o Curso de Mestrado, distribuídas nas Sublinhas de Pesquisa (conforme Anexo II), as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecidos o número de vagas.

6.1.1 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 2 vagas no curso de Mestrado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

6.2 O preenchimento de 21 vagas do curso de Mestrado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Linha de Pesquisa e Sublinha escolhida no ato da inscrição.

6.3 - Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.4 - Será destinada 1 (uma) vaga(s) adicional(is) ao total de vagas indicadas no item 6.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

#### **7– Ações Afirmativas**

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma



das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

## **8– Disposições gerais**

9.1 – Na etapa de Defesa do Pré-projeto é vedada a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

9.2 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

9.3 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no *site* <https://www.ufpe.br/pphtur>

9.4 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

9.5 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 01 de Julho de 2023.  
VIVIANE SANTOS SALAZAR

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Hotelaria e Turismo (PPHTur) – CCSA

## **PROCESSO 23076.054934/2023-67**

Anexos:

I – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

II - LINHAS E SUBLINHAS DE PESQUISA E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

III– AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

IV – REQUERIMENTO DE PRÉ-MATRÍCULA

## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad Único – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

|   |                         |                                     |
|---|-------------------------|-------------------------------------|
| Nome Completo:                            |                         |                                     |
| Nome Social:                              |                         |                                     |
| Data de Nascimento:<br>____ / ____ / ____ | Sexo: ( ) F ( ) M       | CPF:                                |
| RG:                                       | Sigla do Órgão Emissor: | Data de Emissão: ____ / ____ / ____ |
| NIS*:                                     | Nome da Mãe:            |                                     |
| Endereço:                                 |                         | Bairro:                             |
| Cidade:                                   | CEP:                    | UF:                                 |
| Telefone:                                 |                         | E-mail:                             |

\* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Hotelaria e Turismo da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, de de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO II

### LINHAS DE PESQUISA E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

#### LINHA DE PESQUISA: GESTÃO DE EMPRESAS HOTELEIRAS E TURÍSTICAS (11 vagas)

| Nº de vagas | Nome do professor              | Sublinha de Pesquisa   |
|-------------|--------------------------------|--|
| 2           | Viviane Santos Salazar         | <b>Administração estratégica, empreendedorismo e empreendedorismo internacional</b>  |
| 2           | Yákara Vasconcelos Pereira     |  |
| 2           | Julio Cesar Ferro de Guimarães | <b>Inovação e Sustentabilidade.</b>  |
| 2           | Anderson Gomes de Souza        | <b>Marketing, Vendas e Consumo.</b>  |
| 2           | André Falcão Durão             | <b>Marketing, TIC's e Turismo, Comportamento do Consumidor.</b>  |
| 1           | Denise Clementino de Souza     | <b>Gênero e diversidade; Artesanato; Organizações em contextos periféricos; Turismo de negócio e de compras no agreste pernambucano.</b> |

#### LINHA DE PESQUISA: TURISMO, CULTURA E SOCIEDADE (10 vagas)

| Nº de vagas | Nome do professor             | Sublinha de pesquisa                                      |
|-------------|-------------------------------|---|
| 1           | Sérgio Rodrigues Leal         | <b>Educação e Pesquisa em Hotelaria e Turismo.</b>        |
| 1           | Luciana Araújo de Holanda     |   |
| 1           | Sérgio Rodrigues Leal         | <b>Temas emergentes em Hotelaria e Turismo</b>            |
| 1           | Luciana Araújo de Holanda     | <b>Política e Gestão Pública do Turismo</b>               |
| 1           | Nathália Körössy              |   |
| 1           | José Roberto Ferreira Guerra  | <b>Gestão cultural, Políticas Públicas e Criatividade</b> |
| 1           | Carla Santos Borba            |   |
| 1           | Vanice Santiago Fragoso Selva | <b>Turismo e áreas protegidas</b>                         |
| 2           | Nathália Körössy              | <b>Turismo e Audiovisual</b>                              |

### ANEXO III

#### AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n° \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital n° \_\_\_\_/202\_\_, do Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito à penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) n° 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto n° 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura

**ANEXO IV**  
**Requerimento de pré-matrícula**

À Coordenação do PPHtur,

É por meio deste instrumento que eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,  
aprovado/a no Concurso Público de Seleção e Admissão – ano letivo 2022 – Curso de Mestrado, pelo Programa de Pós-Graduação em Hotelaria e Turismo (PPHtur), da UFPE, Linha de Pesquisa ( ) Gestão de Empresas Hoteleiras e Turísticas ( ) Turismo, Cultura e Sociedade, venho requerer que seja feita a minha pré-matrícula, enquanto aluno/a novato/a, comprometendo-me a realizar a minha matrícula no semestre 2022.1, no período estabelecido no Calendário de Matrícula da PROPG, conforme previsto no Art. 37 do regimento interno do programa.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura